



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEAD/IPM ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

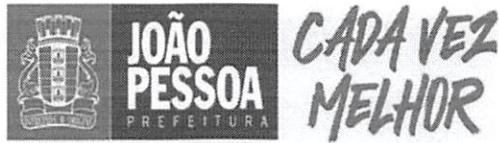
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Secretaria da Administração/Instituto de Previdência do Município-IPM no valor de R\$ 65.150.000,00 (sessenta e cinco milhões e cento e cinquenta mil reais), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Parágrafo único. A Entidade do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes da Entidade que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposta e/ou transferida o valor daquela dotação.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 20 de outubro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Executivo Municipal

Publicado no DOE - JP N° 390,
De 24 de outubro de 2023.

Assinatura





**JOÃO
PESSOA**
PREFEITURA

**CADA VEZ
MELHOR**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)			
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO							
06201	06201-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM							
09.272.5001.062461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM		3.1.90	1.8.01	65.150.000,00			
TOTAL GERAL			SUBTOTAL		65.150.000,00			
TOTAL GERAL			65.150.000,00					
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO								
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS								
**FONTE DE RECURSO								
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)								

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	MODALIDADE*	Redução		Ano Base: 2023
			FR**	VALOR (R\$1,00)	
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
06201	06201-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM				
09.846.5001.062101	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - IPM	3.1.90	1.8.00	10.000,00	
		3.3.90	1.8.00	10.000,00	
09.272.5001.062461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	3.1.90	1.8.00	62.530.000,00	
		3.3.90	1.8.00	2.000,00	
09.272.5001.062462	ENCARGOS COM PENSIONISTAS - IPM	3.1.90	1.8.00	23.000,00	
09.122.5001.062678	PAGAMENTO A PESSOAL E ENCARGOS - IPM	3.1.90	1.8.00	225.000,00	
		3.3.90	1.8.00	10.000,00	
09.122.5578.064471	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO IPM - IPM	4.5.90	1.8.00	2.000.000,00	
09.846.5001.067019	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - IPM	3.1.90	1.8.00	45.000,00	
		3.3.90	1.8.00	5.000,00	
09.122.5001.067020	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO-IPM	3.3.90	1.8.00	290.000,00	
			SUBTOTAL	65.150.000,00	
TOTAL GERAL				65.150.000,00	

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
 4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

